



SUMÁRIO

| | |
|--|----|
| ATOS DO PODER EXECUTIVO..... | 1 |
| CASA CIVIL DO MUNICÍPIO..... | 2 |
| SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO..... | 2 |
| SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS..... | 3 |
| SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO..... | 3 |
| SECRETARIA DE FINANÇAS..... | 4 |
| SECRETARIA DA EDUCAÇÃO..... | 5 |
| SECRETARIA DA SAÚDE..... | 13 |
| SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS..... | 19 |
| FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE..... | 19 |
| PREVIPALMAS..... | 20 |
| INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA..... | 22 |
| PUBLICAÇÕES PARTICULARES..... | 23 |

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.008 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022006141, Parecer nº 76/2022/GAB/PGM e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF/Nº 667/2022,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, ALLINE ROBERTA ORMONDES DA SILVA para exercer o cargo de Técnico em Saúde: Auxiliar de Consultório Dentário-40h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 1 (um) ano.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 30 de agosto de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.009 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2021070090 e Parecer nº 111/2021/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratadas, em caráter de excepcional interesse público, as adiante relacionadas, na Secretaria Municipal da Educação:

I - Monitor de Jornada Ampliada Nível I-40h, no período de 30 de agosto a 22 de dezembro de 2022:

VANILÚCIA BATISTA DA SILVA ALVES;
VALDIRLENY DOURADO DE SÁ BARBOSA;

II - Professor Nível I-40h, no período de 30 de agosto a 22 de dezembro de 2022:

CAMILA DEUZINA MACHADO ARRUDA;

III - Professor Nível II-40h, no período de 30 de agosto a 22 de dezembro de 2022:

CRISTIANE PEREIRA SOARES.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 30 de agosto de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.010 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2021070090 e Parecer nº 111/2021/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratadas, em caráter de excepcional interesse público, as adiante relacionadas, na Secretaria Municipal da Educação:

I - Professor Nível I-40h, no período de 30 de agosto a 22 de dezembro de 2022:

SILVIA XAVIER DE BARROS;

II - Monitor de Atividade de Jornada Ampliada Nível II-40h, no período de 30 de agosto a 22 de dezembro de 2022:

JANAÍNA RICARDO COSTA;

III - Monitor de Desenvolvimento Infantil-40h, no período de 30 de agosto a 22 de dezembro de 2022:

JÚLIA BRITO PAULINO;
MICHELLY LORRANY LEÃO FREITAS;
NELCIVANIA VIEIRA DE ARAUJO;
REGIANA JOSÉ DA SILVA;

IV - Agente Administrativo Educacional-40h, no período de 30 de agosto a 31 de dezembro de 2022:

JEISIENE ALVES DE BRITO;
MARIA CONCEIÇÃO PEREIRA DE SOUSA;

V - Técnico Administrativo Educacional-40h, no período de 30 de agosto a 31 de dezembro de 2022:

JEANNE ALVES REIS SOUSA GONÇALVES.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 30 de agosto de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.011 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022042361 e Parecer nº 233/2022/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, WANDERSON DA SILVA ROCHA para exercer o cargo de Motorista-40h, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no período de 1 (um) ano.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 30 de agosto de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 884, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito no Ato nº 910-CT, de 11 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.040, de 11 de agosto de 2022, a parte que contratou NAYARA TÂMARA MONTELO GOMES para exercer o cargo de Analista em Saúde: Médico-40h, na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 30 de agosto de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 885, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada no Ato nº 944-CT, de 17 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.044, de 17 de agosto de 2022, a parte quanto ao nome, onde se lê: EDILEINE RODRIGUES ALVES FURTADO; leia-se: EDILEIDE RODRIGUES ALVES FURTADO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 30 de agosto de 2022.

Edmilson Vieiras das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 007/2022, 29 DE AGOSTO DE 2022.

Designa servidores para fiscalização de contratos nos termos dos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Art. 38, do Decreto nº 1.031 de 29 de maio de 2015.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Municipal nº 1.031 de 29 de maio de 2015:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e Suplente referente aos contratos oriundos do Processo nº 2019030096; tendo como objeto: a prestação de serviços de publicidade, por intermédio de agência de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de ações publicitárias.

| | | |
|----------|---|---------------------|
| TITULAR | RAFAEL CARVALHO VELOSO SILVEIRA | MATRÍCULA 413019739 |
| SUPLENTE | QUESIA GOMES DE SOUZA E NOGUEIRA DA FONSECA | MATRÍCULA 413049225 |

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II – anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente;

IV – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

V – propor mediante apreciação do Gestor, aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS
Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL
IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

VI – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VII – observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VIII – comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

X – exigir que o contrato repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do Art. 69 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO em Palmas, Capital do Estado, dia 29 do mês de agosto de 2022.

IVONETE PEREIRA MOTTA
Secretária Municipal de Comunicação

SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

ERRATA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS torna pública a retificação da PORTARIA/SEGRI/GAB/ Nº 024 de 18 de Julho de 2022, referente à contratação de empresa para aquisição de Carga de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha) em botijão (vasilhame) de 13 Kg, de acordo com as normas atuais da Agência Nacional do Petróleo ANP, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.048, de 23 de agosto de 2022, pag. 4.

Onde se lê: PORTARIA/SEGRI/GAB/ Nº 024 de 18 de Julho de 2022

Leia-se: PORTARIA/SEGRI/GAB/ Nº 024 de 18 de Agosto de 2022

Palmas/TO, 29 de agosto de 2022

JOSÉ DO LAGO FOLHA FILHO
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PORTARIA Nº 451/GAB/SEPLAD, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários para a Secretaria Municipal de Comunicação O(a) servidor(a) MAYSA CABRAL DOS SANTOS LUZ, matrícula nº 413019888, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 22 de agosto de 2022.

Palmas, 19 de agosto de 2022.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº453/GAB/SEPLAD, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022, e

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o gozo de 29 (vinte e nove) dias de férias a servidora Marinalva Milhomens Barbosa, matrícula funcional nº 10001, no período de 26/08/2022 a 23/09/2022, relativo ao período aquisitivo 2019/2020, interrompida pela Portaria nº 495/GAB/SEPLAD, de 19 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial nº de 2.623 de 26 de novembro de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de agosto de 2022.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Francisco Almeida Costa
Superintendente Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 454/GAB/SEPLAD, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a prorrogação da Licença para Tratar de Interesses Particulares, ao(a) servidor(a) JOEL FERREIRA DE SOUZA matrícula nº 413008440, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, pelo período de 06 (seis) anos, a contar de 23/04/2019 à 23/04/2025, com fundamento no Art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e documentos constantes nos autos nº 2022023900.

Art. 2º Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Art. 3º Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a partir da data supracitada.

Palmas, 23 de agosto de 2022.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 458/GAB/SEPLAD,
DE 26 DE AGOSTO DE 2022.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER ADICIONAL DE PERICULOSIDADE** de 30% (trinta por cento) ao servidor(a) ANTONIO PEREIRA XAVIER, matrícula nº 413031461, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, a partir de 10/01/2018 até 31/12/2018, nos termos do art. 2º do Decreto nº 94, de 17 de março de 2004, bem como conforme documentos constantes nos autos nº 2018023620.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

Palmas, 26 de agosto de 2022.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: MARIA MADALENA DA SILVA PIMENTEL
PROCESSO: 2022049742
MATRÍCULA: 302472
CARGO: Professor – II 40 Horas
ORGÃO: Secretaria Municipal da Educação
ASSUNTO: Redução de Carga Horária

DESPACHO Nº 121/2022/GAB/SEPLAD
Com base nas manifestações da Junta Médica Oficial do Município, através do Laudo Médico Pericial Nº 552/2022-JMO, INDEFIRO a solicitação de Redução de Carga Horária, por não se enquadrar nas especificações do Art. 1º da Lei nº 911, de 26 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 1563, 28 de agosto de 2008.

Palmas, 24 de agosto de 2022.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: SHIRLEY BATISTA DA SILVA AGUIAR
PROCESSO: 2018020303
MATRÍCULA: 413001735
CARGO: Professor – I 40 Horas
ORGÃO: Secretaria Municipal da Educação
ASSUNTO: Redução de Carga Horária – prorrogação

DESPACHO Nº 122/2022/GAB/SEPLAD
Nos termos da Lei nº 911, de 26 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 1563, de 28 de agosto de 2008; considerando o artigo Nº 27 da Lei Nº 2.299 de 30 de março de 2017 e tendo em vista o Laudo Médico Pericial nº 569/2022-JMO, resolvo DEFERIR a prorrogação da Redução de Carga Horária em 50% (cinquenta por cento) em favor do (a) servidor (a) interessado (a), por 01(um) ano, com início a partir de 13/08/2022 a 12/08/2023.

Em consonância com o § 1º do Art. 2º da Lei nº 911, para fins de renovação anual do benefício, deferido acima, faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do (a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retro citado.

Palmas, 24 de agosto de 2022.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: ELISABETE FERRARI CAZULA
PROCESSO: 2020018120
MATRÍCULA: 1082431
CARGO: Professor Assistente – D 40 Horas
ORGÃO: Secretaria Municipal da Educação
ASSUNTO: Redução de Carga Horária - prorrogação

DESPACHO Nº 123/2022/GAB/SEPLAD
Nos termos da Lei nº 911, de 26 de junho de 2000, alterada pela

Lei nº 1563, de 28 de agosto de 2008; considerando o artigo Nº 27 da Lei Nº 2.299 de 30 de março de 2017 e tendo em vista o Laudo Médico Pericial nº 564/2022-JMO, resolvo DEFERIR a prorrogação da Redução de Carga Horária em 50% (cinquenta por cento) em favor do (a) servidor (a) interessado (a), por 01(um) ano, com início a partir de 24/09/2022 a 23/09/2023.

Em consonância com o § 1º do Art. 2º da Lei nº 911, para fins de renovação anual do benefício, deferido acima, faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do (a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retro citado.

Palmas, 24 de agosto de 2022.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

SECRETARIA DE FINANÇAS**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2022**

Processo nº: 2021085610
Validade: 12 (doze) meses
Orgão interessado: Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana.
Objeto: futura aquisição de Rádio Comunicador Digital para atender as demandas do trabalho operacional dos Agentes de Trânsito e Transporte.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 065/2022, sucedido em 05/08/2022, às 14:00hs.
Valor Total: R\$ R\$ 361.680,00 (trezentos e sessenta e um mil, seiscentos e oitenta reais).
Data da assinatura da Ata: 29/08/2022.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2007 e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015. Incluem-se todas as alterações promovidas, no que couber.

| EMPRESA: MOTOROLA TELECOMUNICAÇÕES LTDA | | | | CNPJ: 38.880.757/0001-43 | |
|---|---|----------|-----------|--------------------------|-----------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | QTD/ UNID | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL R\$ |
| 01 | RÁDIO PORTÁTIL DIGITAL VHF – HT; REFERÊNCIA: MODELO DEP-450 CARACTERÍSTICAS OPERACIONAIS 1. Fácil manual e operação; 2. Operação em modo dual, digital ou analógico no mesmo rádio, programados por canal; 3. Indicadores de status operacional; 4. Número de canais: mínimo de 16 (Dezesseis); 5. Varredura de canais – Possibilitar que o rádio monitore vários canais de uma lista programável e participe de uma chamada assim que detectar atividade em qualquer um deles. Deve ser possível a varredura de canais digitais e analógicos simultaneamente; 6. Capacidade de operação rádio a rádio (porta-a-porta), sem a utilização de infraestrutura nos modos digital e analógico; 7. Capacidade de 2 Slots reais (Eficiência de espectro) operando em digital no modo porta a porta (DPM); 8. Programável, com cabo V8 micro USB. RECURSOS OPERACIONAIS EM MODO DIGITAL 1. Envio de identificação eletrônica do rádio; 2. Alarme de emergência; 3. Recepção de chamada privativa; 4. Envio de chamadas de emergência; 5. Recepção de monitor remoto; 6. Chamada de alerta. RECURSOS OPERACIONAIS EM MODO ANALÓGICO 1. Envio de identificação de Unidade – Sinal de identificação do rádio transmitido, emitido no acionamento do transmissor; 2. Sub-tom analógico TPL e sub-tom digital (DCS), selecionável por meio de programação prévia para cada canal via computador PC. CARACTERÍSTICAS ELETRÔNICAS BÁSICAS 1. Faixa de frequência: 136 a 174 MHz sem sub-faixa; 2. Tipo de emissão (Modulação FM 25 KHZ) modo analógico: 19K0F3E; 3. Tipo de emissão (Modulação FM 25 KHZ) modo analógico: 19K0F3E; 4. Tipo de emissão (Modulação Digital 4FSK, 12,5 KHZ), 7600FXD somente dados e 7600FXV dados e voz; 5. Equipamento de canal: 12,5 a 25 KHZ com programação dentro da faixa acima (simplex e/ou semi-duplex); 6. Alimentação DC: bateria recarregável de alta capacidade; 7. Tecnologia baseada microprocessador; 8. A identificação eletrônica do transceptor nos modos digital e analógico deverá ser fornecida pelo circuito eletrônico original do próprio equipamento, não se admitindo através da inclusão de circuitos (internos ou externos), placas adicionais ou complementares ao equipamento. CARACTERÍSTICAS ELETRÔNICAS ESPECÍFICAS A) Transmissor: 1. Faixa de frequência: 136 a 174 mhz sem sub-faixa; 2. Potência de saída de RF com ajuste via programação: Potência baixa 1 W Potência alta 5 W; 3. Equipamento de Canal: 12,5 KHZ e 25 KHZ; 4. Limitação de modulação: 50KHZ a 25 KHZ e 2,5 KHZ a 12,5 KHZ / 400KHZ a 20 KHZ; 5. Emissões conduzidas / irradiadas: -30 dbm < 1 ghz – 30 dbm > 1 ghz ou melhor; 6. Potência de canal adjacente (R) db a 12,5 KHZ 70 db a 25 KHZ; 20dbz khz; 7. Resposta de áudio +1 a -3 db; 8. Distorção de áudio 3%; 9. Tipo de vocoder digital AMBE++ ou Sepz. B) Receptor: 1. Faixa de frequência: 136 a 174 mhz sem sub-faixa; 2. Sensibilidade em modo analógico: 0,3 V (microvoti); 3. Sensibilidade em modo digital: 0,3 V (microvoti) para 5% de taxa de erro de bit (BER); 4. Equipamento de canal: 12,5 KHZ e 25 KHZ; 5. Rejeição de sinais espúrios: 70 db; 6. Intermodulação: 70 db; 7. Potência de áudio: mínimo de 0,5 watt; 8. Resposta de áudio: +1 a -20 db (FM 6000D); 9. Distorção de áudio a áudio nominal 3% (típica); 10. Emissões de espúrios conduzidas -67 dbm. IDENTIFICAÇÃO E ESPECIFICAÇÃO MECÂNICA 1. Número de série do equipamento gravado no chassis ou fixado a ele por meio de etiqueta adesiva; 2. Atender a Norma MIL STD 810 C, D, E e F; 3. Atender a Especificação IP54; 4. CADA RÁDIO PORTÁTIL DIGITAL DEVERÁ SER FORNECIDA ACOMPANHADA DOS SEGUINTES ITENS: 1. 01(um) – Carregador rápido bivolt; 2. 01(um) – Antena Heillex; 3. 01(um) – Celo de cristal; 4. 01(um) – Manual de Operação em Português; 5. 01(uma) – Bateria de Li-Ion 1600mAh; Garantia: 24 meses para rádio e 12 meses para acessórios. 02 | MOTOROLA | 110 UN | R\$ 2.780,00 | 303.800,00 |
| 02 | ATERIA DE LI-ION 1600MAH PARA RÁDIO PORTÁTIL DIGITAL VHF – HT; REFERÊNCIA: Modelo dep-450, compatível com as especificações nos equipamentos descritos no item 1 | MOTOROLA | 220 UN | R\$ 264,00 | 58.080,00 |

Palmas – TO, 29 de agosto de 2022.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**UNIDADES EDUCACIONAIS****CMEI CANTIGA DE NINAR****PORTARIA Nº 006, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DO ACCEI CANTIGA DE NINAR, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 06/2022, Processo nº 2022050274 firmado com a empresa PRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL EIRELI inscrita no CNPJ nº 10.460.274/000-17, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

| SERVIDOR | NOME | MATRICULA | DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO |
|----------|-------------------------|-----------|--------------------------------|
| TITULAR | SONIELY MENDES DE SOUSA | 413019878 | 24/08/2022 |
| SUPLENTE | LUCIANA OLIVEIRA MENDES | 413010260 | |

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 30 de Agosto de 2022.

Alexandra Martins Soares Lustosa
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2022

PROCESSO Nº: 2022050274
NÚMERO DO CONTRATO: 019/2022
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CANTIGA DE NINAR
CONTRATADA: PRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL EIRELI
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas- TO.
VALOR TOTAL: 10.493,75 (dez mil quatrocentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
RECURSOS: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469 natureza: 33.50.30 fontes: 15520000202360; 15520000202361; 155220000202365; 1520000202366 15520000202367 e 1555000000000360; 15000000000361; 15000000000366; 15000000000367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.
DATA DA ASSINATURA: 24 de agosto de 2022
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CANTIGA DE NINAR, por sua representante legal a Senhora Alexandra Martins Soares Lustosa, inscrita no CPF nº 793428681-34 e portadora do RG nº 1.712.199 SSP/TO. Empresa: PRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por meio do seu representante legal o Senhor Gleyson Aurélio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº 646.742.583-91 e portador do RG nº 13140791-91999-8 SSP/MA.

CMEI CANTINHO DA ALEGRIA**EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2022**

PROCESSO Nº: 2022048846
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DA ALEGRIA
CONTRATADA: PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
VALOR TOTAL: R\$ 30.597,50 (Trinta mil quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2022048846
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071; Natureza de Despesa: 3.3.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.
VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2022.
DATA DA ASSINATURA: 24 DE AGOSTO DE 2022.
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DA ALEGRIA, por sua representante legal a Sr.ª Ilcione Coelho de Sousa, inscrita no CPF nº 706.147.681-87 e portadora do RG nº 5127873 SSP/TO. Empresa, PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por meio de seu representante legal Gleyson Aurélio Silva Carneiro inscrito no CPF nº 646.742.583-91 e portador do RG nº 131407919998 GEJSP.

CMEI CARROSSEL**PORTARIA Nº 022, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI CARROSSEL, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 – NM,

publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 019/2022, Processo nº 2022050131, firmado com a empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.

| SERVIDOR | NOME | MATRICULA | DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO |
|----------|----------------------------------|-----------|--------------------------------|
| TITULAR | CRISTIANE TOMADON KLEN RODRIGUES | 413018002 | 24/08/2022 |
| SUPLENTE | LOETE DOS SANTOS COSTA | 28016-4 | |

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 30 de Agosto de 2022.

Fátima Florência do Rosário Costa
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 023, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI CARROSSEL, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado

no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 020/2022, Processo nº 2022050131, firmado com a empresa S DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70/0001-70, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.

| SERVIDOR | NOME | MATRICULA | DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO |
|----------|----------------------------------|-----------|--------------------------------|
| TITULAR | CRISTIANE TOMADON KLEN RODRIGUES | 413018002 | 24/08/2022 |
| SUPLENTE | LOETE DOS SANTOS COSTA | 28016-4 | |

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 30 de Agosto de 2022.

Fátima Florência do Rosário Costa
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2022

PROCESSO Nº: 2022050131
NÚMERO DO CONTRATO: 019/2022
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CARROSSEL

CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI-ME
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
 VALOR TOTAL: R\$ 20.372,06 (vinte mil trezentos e setenta e dois reais e seis centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e processo nº 2022050131
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Natureza da Despesa: 33.50.30. Fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 1552000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367
 VIGÊNCIA: 29 de dezembro de 2022.
 DATA DA ASSINATURA: 24 de agosto de 2022.
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CARROSSEL, CNPJ nº 19.054.996/0001-46, por sua representante legal a Senhora Sr.ª Fátima Florência do Rosário Costa, inscrita no CPF nº 526.396.571-00 e portadora do RG nº 1091860 SSP/TO.
 EMPRESA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, por meio do seu representante legal o senhor Edvaldo Marinho da Costa, inscrito no CPF nº 269.690.924-53, e portador do RG nº 622074 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2022

PROCESSO Nº: 2022050131
 NÚMERO DO CONTRATO: 020/2022
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CARROSSEL
 CONTRATADA: S DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.
 VALOR TOTAL: R\$ 13.933,14 (treze mil novecentos e trinta e três reais e quatorze centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis. e Processo nº 2022050131
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Natureza da Despesa: 33.50.30. Fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367
 VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2022.
 DATA DA ASSINATURA: 24 de Agosto de 2022.
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CARROSSEL, CNPJ nº 19.054.996/0001-46, por sua representante legal a Senhora Sr.ª Fátima Florência do Rosário Costa, inscrita no CPF nº 526.396.571-00 e portadora do RG nº 1091860 SSP/TO.
 EMPRESA: S DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, por meio do seu representante legal Sérgio de Sousa Sobrinho, inscrito no CPF nº 025.817.851-52, e portador do RG nº 944.137 SSP/TO.

CMEI JOÃO E MARIA

PORTARIA Nº 015, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO E MARIA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 218 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.444, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deva designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 022/2022, Processo nº 2022050080 firmado com a Empresa Paulista Indústria e Comércio de Alimentos Ltda – ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios.

| SERVIDOR | NOME | MATRICULA | DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO |
|----------|-----------------------------|-----------|--------------------------------|
| TITULAR | Lara Madline A. N. Parreira | 413046444 | 19/08/2022 |
| SUPLENTE | Adaiza de Aguiar | 413046446 | |

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas – TO, 30 de Agosto de 2022.

Luciene Ferreira Alves Poerschke
 PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

CMEI PROFESSORA JUSCÉIA GARBELINI

PORTARIA Nº 003, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe SOBRE NOMEAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELOS ATESTOS DAS DESPESAS EMITIDAS PELA UNIDADE EXECUTORA – UE NO EXERCÍCIO DE 2022.

A Presidente da ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil Profª. Juscéia Garbelini, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do Estatuto Social.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear até o dia 31 de dezembro de 2022, os responsáveis pelos ATESTOS das despesas emitidas pela unidade executora ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil Profª. Juscéia Garbelini, cujas atribuições correspondem à verificação dos itens adquiridos pela UE em TODOS os procedimentos, tais como compra por licitação, chamada pública, compra direta por dispensa de licitação, PDDE, reforma, dentre outros.

Art. 2º Ficam nomeadas as seguintes pessoas responsáveis pelos atesto, quais sejam:

SELMA COSTA LIMA DE MELO - Titular
Matrícula N.º 413017669;

ONÉDIA LIRA DE ARAÚJO - Suplente
Matrícula N.º 413047400;

MARLUCIA CARNEIRO ASSUNÇÃO - Membro
Matrícula N.º 413047486.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, 30 de agosto de 2022.

Lenilda Batista de Souza Ferreira
Presidente da ACCEI do CMEI Profª. Juscéia Garbelini

E. M. ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA

PORTARIA Nº 027, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANÍSIO SPINOLA TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 26 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.406, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato Nº 027/2022, Processo nº 2022050545, firmado com a empresa ANA LÚCIA ALVES MARINHO, inscrita no CNPJ nº 29.124.720/0001-40, cujo objeto e Aquisição de Merenda Escolar.

| SERVIDOR | NOME | MATRICULA | DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO |
|----------|----------------------------|------------|--------------------------------|
| TITULAR | LETÍCIA PEREIRA DOS SANTOS | 413009321 | 18/08/2022 |
| SUPLENTE | HILDENE ALVES SANTANA | 4133004451 | |

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 30 de Agosto de 2022.

Cleudemar Abreu Lopes
Presidente da ACE ETI Anísio Spínola Teixeira

PORTARIA Nº 028, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANÍSIO SPINOLA TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 26 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.406, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato Nº 028/2022, Processo nº 2022050545, firmado com a empresa TODO DIA MERCADO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, cujo objeto e Aquisição de Merenda Escolar.

| SERVIDOR | NOME | MATRICULA | DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO |
|----------|----------------------------|------------|--------------------------------|
| TITULAR | LETÍCIA PEREIRA DOS SANTOS | 413009321 | 18/08/2022 |
| SUPLENTE | HILDENE ALVES SANTANA | 4133004451 | |

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 30 de Agosto de 2022.

Cleudemar Abreu Lopes
Presidente da ACE ETI Anísio Spínola Teixeira

PORTARIA Nº 029, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 26 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.406, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato Nº 026/2022, Processo nº 2022050545, firmado com a empresa WM COMERCIO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, cujo objeto é Aquisição de Merenda Escolar.

| SERVIDOR | NOME | MATRICULA | DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO |
|----------|----------------------------|------------|--------------------------------|
| TITULAR | LETÍCIA PEREIRA DOS SANTOS | 413009321 | 18/08/2022 |
| SUPLENTE | HILDENE ALVES SANTANA | 4133004451 | |

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 30 de Agosto de 2022.

Cleudemar Abreu Lopes
Presidente da ACE ETI Anísio Spínola Teixeira

AVISO DE ANULAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Anísio Spínola Teixeira por meio da Comissão Permanente de Licitação, decide ANULAR O PRESENTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022 do Processo Nº 2022011217, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em Material Esportivo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, com fundamento no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e justificativa fundamentada e apensada ao presente processo licitatório. Mais informações poderão ser obtidas no endereço Avenida Antônio Sampaio APM 07 Setor Berta Ville, Palmas/TO, em dias úteis ou pelo telefone (63) 99217-8233.

Palmas/TO, 30 de agosto de 2022.

Neirivan Bequiman de Sousa Pereira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

E. M. CORA CORALINA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2022 DO CONTRATO Nº 009/2021

PROCESSO Nº: 2021056685
ESPÉCIE: CONTRATO
OBJETO: Construção das salas de aula, banheiros e vestuário.
ADITAMENTO: Consignar a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 60 (sessenta) dias e aditar o valor no percentual de 9,90% (nove vírgula nove por cento), que corresponde ao total de R\$ 206.207,19 (Duzentos e seis mil duzentos e sete reais e dezenove centavos).
VIGÊNCIA: 16 de Outubro de 2022
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2021056685.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CORA CORALINA, por sua representante legal a Sr^a. Eugirlene Pinheiro da Silva Carvalho, inscrita no CPF nº 642.521.591-72 e portadora do RG nº 288.431 SSP/TO. Empresa IKEDA CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO PREDIAL., inscrita no CNPJ nº 33.595.684/0001-70, por meio de seu representante legal o Sr. Mateus Maurício da Cruz, inscrito no CPF nº 025.956.091-06 e portador do RG nº 942.804 SSP/TO.
DATA DE ASSINATURA: 19 de Agosto de 2022

E. M. CRISPIM PEREIRA DE ALENCAR

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 009/2022

PROCESSO Nº: 2022025198
MODALIDADE: Pregão Eletrônico
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL CRISPIM PEREIRA ALENCAR
CONTRATADA: MJMB DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS SANEANTES EIRELI

CNPJ nº 36.065.789/0001-06

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda dos alunos matriculados na ACE DA ESCOLA MUNICIPAL CRISPIM PEREIRA ALENCAR FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A rescisão unilateral contratual em questão encontra amparo no dispositivo do Art. 79, inciso I e Art. 78, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA DA RESCISÃO: 16 de agosto de 2022.

SIGNATÁRIOS: Srª Virgínia Araújo Coelho, inscrita no CPF nº 982.688.131-72 e portadora do RG nº 2180168 SSP/DF.

DISPOSIÇÕES FINAIS: Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura do termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação, conforme o disposto no parágrafo único, do Art. 61 e do Art. 109, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

E. M. DARCY RIBEIRO

PORTARIA Nº 027, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de merenda.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 89 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.170, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 027/2022, Processo nº 2022051723 firmado com a empresa PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda da Unidade Escolar na oferta de merenda escolar.

| SERVIDOR | NOME | MATRICULA | DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO |
|----------|------------------------|-----------|--------------------------------|
| TITULAR | Agda Marques de Sousa | 41043862 | 24/08/2022 |
| SUPLENTE | Waldirene Sales Aguiar | 254761 | |

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 30 de Agosto de 2022.

Afra Maria Pereira Macedo Carvalho
Presidente da ACE

PORTARIA Nº 028, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de merenda.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 89 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.170, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 028/2022, Processo nº 2022051723 firmado com a empresa ANA LÚCIA ALVES MARINHO, inscrita no CNPJ nº 29.124.720/0001-40, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda da Unidade Escolar na oferta de merenda escolar.

| SERVIDOR | NOME | MATRICULA | DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO |
|----------|------------------------|-----------|--------------------------------|
| TITULAR | Agda Marques de Sousa | 41043862 | 13/04/2022 |
| SUPLENTE | Waldirene Sales Aguiar | 254761 | |

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 30 de Agosto de 2022.

Afra Maria Pereira Macedo Carvalho
Presidente da ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2022

PROCESSO Nº: 2022051723
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO
CONTRATADA: PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar
VALOR TOTAL: R\$ 4.427,20 (Quatro mil, quatrocentos e vinte e sete reais e vinte centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis. e Processo nº 2022051723
RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469
NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367e15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367
VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA: 24 de AGOSTO de 2022
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO, por sua representante legal a Sr.ª Afra Maria Pereira Macedo Carvalho, inscrita no CPF nº 600.015.001-63 e portadora do RG nº 034.512 SSP/TO. Empresa PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio de seu representante legal o Sr JOÃO PEDRO PAPPINELLI SANTANA, inscrito no CPF nº 054.656.461-52 e portador do RG nº 818479 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2022

PROCESSO Nº: 2022051723
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO
CONTRATADA: ANA LÚCIA ALVES MARINHO
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar
VALOR TOTAL: R\$ 18.219,07 (Dezoito mil duzentos e dezenove reais e sete centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis. e Processo nº 2022051723
RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469
NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367e15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367
VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA: 24 de AGOSTO de 2022
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO, por sua representante legal a Sr.ª Afra Maria Pereira Macedo Carvalho, inscrita no CPF nº 600.015.001-63 e portadora do RG nº 034.512 SSP/TO. Empresa ANA LÚCIA ALVES MARINHO, inscrita no CNPJ nº 29.124.720/0001-40, por meio de seu representante legal o Sr WEMERSON ALVES MARINHO, inscrito no CPF nº 017.621.651-04 e portador do RG nº 878.182 SSP/TO.

E. M. LUIZ NUNES DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 014, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL LUIZ NUNES DE OLIVEIRA no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº15/2022, Processo nº 2022051756 firmado com a empresa ANA LÚCIA ALVES MARINHO no CNPJ nº 29.124.720/0001-40, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

| SERVIDOR | NOME | MATRICULA | DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO |
|----------|---------------------------|-----------|--------------------------------|
| TITULAR | Rosana Coelho de Oliveira | 41304758 | 25/08/2022 |
| SUPLENTE | Danézia Ferreira Rocha | 413047216 | |

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 30 de Agosto de 2022

Beltron Gomes de Andrade Neto
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2022

PROCESSO Nº: 2022051756
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ NUNES DE OLIVEIRA
 CONTRATADA: ANA LÚCIA ALVES MARINHO
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
 VALOR TOTAL: R\$14.941,10(Quatorze mil novecentos e quarenta e um reais e dez centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis. e Processo nº 2022051756
 RECURSOS: Programa de trabalho:03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469 Natureza da despesa:33.50.30 Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367
 VIGÊNCIA: 28 de Dezembro 2022
 DATA DA ASSINATURA: 25 de Agosto de 2022
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ NUNES DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº01926544/001-41, por seu representante legal o senhor Ademir Bandeira Silva inscrito no CPF nº 939.059.041-87, e portador do RG nº620.003 SSP/TO. Empresa: Ana Lúcia Alves Marinho, inscrita no CNPJ nº29.124.720/0001-40, por meio do seu representante legal o Senhor, Wemerson Alves Marinho inscrito no CPF nº017.621.651-04 e portador do RG nº878182 SSP/TO.

E. M. MONSENHOR PEDRO PEREIRA PIAGEM**EXTRATO DE CONTRATO Nº017/2022**

PROCESSO Nº: 2022016642
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MONSENHOR PEDRO PEREIRA PIAGEM
 CONTRATADA: PRAPEL COMERCIO ATACADISTA LTDA
 OBJETO: Aquisição de Material de Expediente
 VALOR TOTAL: R\$ 26.528,75 (vinte e seis mil quinhentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e processo nº 2022016642
 RECURSOS: Funcional pragmática: 03.2900. 12.361.1109.2732 03.2900. 12.365.1109.2722 e 03.290.12367.2000.4009 Natureza da despesa: 33.50.30; 33.50.39 Fonte: 15001001, 15400000 e 15000000
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022
 DATA DA ASSINATURA: 23 DE AGOSTO DE 2022
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MONSENHOR PEDRO PEREIRA PIAGEM, por sua representante legal a Sr^a. SUELY CARNEIRO DE ALMEIDA SILVA, inscrita no CPF Nº 967.542.731-00 e portadora do RG nº 675.331 SSP/TO. Empresa PRAPEL COMERCIO ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por meio de seu representante legal o Sr. Gleyson Aurélio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº 646.742.583-91 e portador do RG nº 13140791999-8 SSP/MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº018/2022

PROCESSO Nº: 2021083681
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MONSENHOR PEDRO PEREIRA PIAGEM
 CONTRATADA: SANTANA E BANDEIRA LTDA
 OBJETO: INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE ENERGIA SOLAR
 VALOR TOTAL: R\$ 245.062,22 (Duzentos e quarenta e cinco mil, sessenta e dois reais e vinte e dois centavos.)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e processo nº 2021083681
 RECURSOS: Funcional pragmática: Programa de trabalho: 12.365.1109.3061 e 12361.1109.3057 Natureza da despesa: 44.50.51 Fontes: 0020, 0030 e 0010

VIGÊNCIA: 26 DE FEVEREIRO DE 2023
 DATA DA ASSINATURA: 26 DE AGOSTO DE 2022
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MONSENHOR PEDRO PEREIRA PIAGEM, por sua representante legal a Sr^a. SUELY CARNEIRO DE ALMEIDA SILVA, inscrita no CPF Nº 967.542.731-00 e portadora do RG nº 675.331 SSP/TO. Empresa SANTANA & BANDEIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.135853/0001-27, por meio de seu representante legal o Sr. Matheus Marques Pinheiro, inscrito no CPF 029.314.521-06, e portador do RG 826267 – SSP-TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº019/2022

PROCESSO Nº: 2022020079
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MONSENHOR PEDRO PEREIRA PIAGEM
 CONTRATADA: PRAPEL COMERCIO ATACADISTA LTDA
 OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza
 VALOR TOTAL: R\$ 16.140,16 (dezesesseis mil cento e quarenta reais e dezesseis centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e processo nº 2022020079
 RECURSOS: Funcional pragmática: 03.2900. 12.361.1109.2732 03.2900. 12.365.1109.2722 e 03.290.12367.2000.4009 Natureza da despesa: 33.50.30; 33.50.39 Fonte: 15001001, 15400000 e 15000000
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022
 DATA DA ASSINATURA: 23 DE AGOSTO DE 2022
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MONSENHOR PEDRO PEREIRA PIAGEM, por sua representante legal a Sr^a. SUELY CARNEIRO DE ALMEIDA SILVA, inscrita no CPF Nº 967.542.731-00 e portadora do RG nº 675.331 SSP/TO. Empresa PRAPEL COMERCIO ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por meio de seu representante legal o Sr. Gleyson Aurélio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº 646.742.583-91 e portador do RG nº 13140791999-8 SSP/MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº020/2022

PROCESSO Nº: 2022020079
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MONSENHOR PEDRO PEREIRA PIAGEM
 CONTRATADA: ATACAREJO LIMP MAIS PALMAS
 OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza
 VALOR TOTAL: R\$ 3.892,20 (três mil oitocentos e noventa e dois reais e vinte centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e processo nº 2022020079
 RECURSOS: Funcional pragmática: 03.2900. 12.361.1109.2732 03.2900. 12.365.1109.2722 e 03.290.12367.2000.4009 Natureza da despesa: 33.50.30; 33.50.39 Fonte: 15001001, 15400000 e 15000000
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022
 DATA DA ASSINATURA: 23 DE AGOSTO DE 2022
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MONSENHOR PEDRO PEREIRA PIAGEM, por sua representante legal a Sr^a. SUELY CARNEIRO DE ALMEIDA SILVA, inscrita no CPF Nº 967.542.731-00 e portadora do RG nº 675.331 SSP/TO. Empresa ATACAREJO LIMP MAIS PALMAS, inscrita no CNPJ nº 37.060.192/0001-31, por meio de sua representante legal a Sr^a. Elissandra Ferreira Sousa, inscrita no CPF nº 846.544.141-34 e portadora do RG nº 1.292.141 SSP/TO.

E. M. PROFESSORA SUELI PEREIRA DE ALMEIDA RECHE**EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2022**

PROCESSO Nº: 2022048514
 NÚMERO DO CONTRATO: 013/2022
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL
 CONTRATANTE: ETI PROF^a SUELI PEREIRA DE ALMEIDA RECHE
 CONTRATADA: ANA LÚCIA ALVES MARINHO
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

VALOR TOTAL: R\$ 30.070,30 (Trinta Mil e Setenta Reais e Trinta Centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 20222048514.

RECURSOS: programa de trabalho: 03.2900.12.306.0305.6071, naturezas de despesas: 3.3.50.30, fontes: 0202.00.360.0202.00.365; 0010.00.201.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA: 27 de junho de 2022

SIGNATÁRIOS: A ACE DA ETI PROFª SUELI PEREIRA DE ALMEIDA RECHE, por seu representante legal a Sra. Fabíola Almeida, inscrita no CPF nº 713.503.811-87 e portadora do RG nº 698-004 Ssp/TO. EMPRESA: ANA LÚCIA ALVES MARINHO, inscrita no CNPJ nº 29.124.720/0001-40, por meio da sua representante legal a Senhora Ana Lúcia Alves Marinho, inscrita no CPF nº 000.279.701-16, e portadora do RG nº 380.676 SSP/TO.

E. M. SANTA BÁRBARA

PORTARIA Nº 025, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 024/2022, Processo nº 2022050777 firmado com a empresa PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios - Emergencial.

| SERVIDOR | NOME | MATRICULA | DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO |
|----------|-----------------------------|-----------|--------------------------------|
| TITULAR | Celene Sousa Lima | 261331 | 25/08/2022 |
| SUPLENTE | Marcélia de Sousa Fernandes | 413009235 | |

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, TO, 30 de agosto de 2022.

Adriana Pereira do Nascimento
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

ERRATA

A ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BÁRBARA, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que a Portaria que Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada, de Aquisição de uniformes Escolares, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.991-Quarta-feira, 1 de Junho de 2022, pag. 20.

Onde se lê:

PORTARIA Nº 023, DE 31 DE JUNHO DE 2022.

Leia-se:

PORTARIA Nº 024, DE 31 DE JUNHO DE 2022.

Palmas/TO, 30 de Agosto de 2022.

Hesleny Lopes Carneiro
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2022

PROCESSO Nº: 2022050777

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BÁRBARA

CONTRATADA: PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios – Emergencial

VALOR TOTAL: R\$ 29.874,00 (Vinte e nove mil oitocentos e setenta e quatro reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2022050777.

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469; NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTES: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 21 de Dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 25 de Agosto de 2022.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BÁRBARA, por sua representante legal a Sr.ª Adriana Pereira do Nascimento, inscrita no CPF nº 985.463.921-53 e portadora do RG nº 421.240 SSP/TO. Empresa PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por meio de seu representante legal o Sr. Gleyson Aurélio Silva Carneiro, inscrito no CPF sob nº 646.742.583-91 e portador do RG nº 13140791999-8 SSP/MA.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 707/SEMUS/GAB/DEXFMS, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como responsáveis pelo controle das Requisições Administrativas, oriundas das Portarias nº 174 e 176/2022 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso

IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas-TO e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90 e com as demais normas do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que "O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial" e que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado".

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que convencionou que "O fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos".

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

CONSIDERANDO por fim, a necessidade de Leitões de UTI para atendimento exclusivo de pacientes com casos confirmados da COVID-19 no Município de Palmas-TO, que necessitem de internação em decorrência de complicações no quadro clínico.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras Ludmila Nunes Moreira Barbosa Mourão, matrícula funcional nº 4130041380 e Babbie Sousa Rodrigues, matrícula funcional nº 413046448, como servidores responsáveis pelo controle das Requisições Administrativas oriundas das Portarias nº 174 e 176/SEMUS/GAB/ASSEJUR, de 09 de março de 2022, publicadas no Diário Oficial do Município nº 2.936, pág. 29, que têm por objeto a requisição de Leitões de Unidade de Terapia Intensiva (UTI), com toda oferta de serviços e exames para o tratamento exclusivo de pacientes contaminados ou com suspeita de contaminação pelo novo coronavírus, sendo efetuado pagamento por leito efetivamente ocupado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de março de 2022, data de publicação das referidas portarias.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos dez dias do mês de agosto de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 710/SEMUS/GAB/DMAC,
DE 11 DE AGOSTO DE 2022.**

Dispõe sobre revogação da Portaria nº 300/SEMUS/GAB/DMAC, bem como designação de servidor para fiscalização de contrato nos termos dos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas-TO e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90 e com as demais normas do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que "O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial" e que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado".

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que convencionou que "O fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos".

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a PORTARIA Nº 300/SEMUS/GAB/DMAC, de 07 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.959, pág. 15, na parte em que designou a servidora Bruna Soares Boaventura, matrícula funcional nº 328921, na função de Fiscal de Contrato e Maiza Dias Wanderley, matrícula funcional nº 413018549, como Suplente de Fiscal de Contrato, respectivamente, do Contrato nº 02/2022, oriundo do processo nº 2021073363, firmado com a empresa Instituto de Vídeo Endoscopia de Taquaralto, inscrita no CNPJ nº 27.471.554/0001-23, para atendimento de demandas da Rede Municipal de Saúde de Palmas-TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de credenciamento pertinente constante nos autos, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional.

Art. 2º Designar a servidora Queli Michele Cordeiro matrícula funcional nº 134581, para exercer a função de fiscal do contrato e Maiza Dias Wanderley, matrícula funcional nº 413018549, para exercer a função de suplente, mencionado no artigo 1º, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos onze dias do mês de agosto de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 730/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD,
DE 12 DE AGOSTO DE 2022.**

Determina Instauração de Sindicância Punitiva e Institui Comissão, Conforme Especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas-TO, combinado com os artigos 167, 168 e 169 da Lei Complementar nº 008/99.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância Punitiva, com a finalidade de realizar investigação e apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas nos autos nº 2018023782, bem como ao exame dos fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Constituir Comissão Especial de Sindicância composta pelas servidoras Geisiane Gomes dos Santos, matrícula funcional nº 413.020.827 - Presidente, Vânia Lúcia de Castro Coutinho Zillmer, matrícula funcional nº 413.024.623 - Secretária, Adriana Schimith, matrícula funcional nº 413.020.898 - Membro, tendo como membros suplentes, servidores efetivos da Administração Pública Municipal.

Art. 3º Deliberar que os Membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública Municipal, em diligências necessárias as atividades de investigações e esclarecimentos.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogada por igual período, mediante justificativa.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 12 dias do mês de agosto de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 731/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD,
DE 12 DE AGOSTO DE 2022.**

Determina Instauração de Sindicância Punitiva e Institui Comissão, Conforme Específica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas-TO, combinado com os artigos 167, 168 e 169 da Lei Complementar nº 008/99.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância Punitiva, com a finalidade de realizar investigação e apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas nos autos nº 2020033007, bem como ao exame dos fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Constituir Comissão Especial de Sindicância composta pelas servidoras Geisiane Gomes dos Santos, Matrícula Funcional nº 413.020.827 - Presidente, Vânia Lúcia de Castro Coutinho Zillmer, Matrícula Funcional nº 413.024.623 - Secretária, Adriana Schimith, Matrícula Funcional nº 413.020.898 - Membro, tendo como membros suplentes, servidores efetivos da Administração Pública Municipal.

Art. 3º Deliberar que os Membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública Municipal, em diligências necessárias as atividades de investigações e esclarecimentos.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogada por igual período, mediante justificativa.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 12 dias do mês de agosto de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 732/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD,
DE 12 DE AGOSTO DE 2022.**

Determina Instauração de Sindicância Punitiva e Institui Comissão, Conforme Específica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com os artigos 167, 168 e 169 da Lei Complementar nº 008/99.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância Punitiva, com a finalidade de realizar investigação e apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas nos autos nº 2018023784, bem como ao exame dos fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Constituir Comissão Especial de Sindicância composta pelas servidoras Geisiane Gomes dos Santos, Matrícula Funcional nº 413.020.827 - Presidente, Vânia Lúcia de Castro Coutinho Zillmer, Matrícula Funcional nº 413.024.623 - Secretária, Adriana Schimith, Matrícula Funcional nº 413.020.898 - Membro, tendo como membros suplentes, servidores efetivos da Administração Pública Municipal.

Art. 3º Deliberar que os Membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública Municipal, em diligências necessárias as atividades de investigações e esclarecimentos.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogada por igual período, mediante justificativa.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 12 dias do mês de agosto de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 733/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD,
DE 12 DE AGOSTO DE 2022.**

Determina Instauração de Sindicância Punitiva e Institui Comissão, Conforme Específica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas-TO, combinado com os artigos 167, 168 e 169 da Lei Complementar nº 008/99.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância Punitiva, com a finalidade de realizar investigação e apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas nos autos nº 2020026762, bem como ao exame dos fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Constituir Comissão Especial de Sindicância composta pelas servidoras Geisiane Gomes dos Santos, Matrícula Funcional nº 413.020.827 - Presidente, Vânia Lúcia de Castro Coutinho Zillmer, Matrícula Funcional nº 413.024.623 - Secretária, Adriana Schimith, Matrícula Funcional nº 413.020.898 - Membro, tendo como membros suplentes, servidores efetivos da Administração Pública Municipal.

Art. 3º Deliberar que os Membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública Municipal, em diligências necessárias as atividades de investigações e esclarecimentos.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogada por igual período, mediante justificativa.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 12 dias do mês de agosto de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 741/SEMUS/GAB/COMEC,
DE 15 DE AGOSTO DE 2022.**

Altera a Portaria nº 1348, de 08 de novembro de 2019 que reestrutura a Comissão Especial de Credenciamento - COMEC, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso

IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas-TO e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício - Art. 2º, da Lei nº 8.080/1990.

CONSIDERANDO que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao poder público, segundo o Art. 197, da Constituição Federal de 1988, dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle.

CONSIDERANDO que de acordo com o Art. 30, inciso VII, da Constituição, e os artigos 18, inciso I, e 17, inciso III, da Lei nº 8.080/90, compete ao Município e, supletivamente, ao Estado, gerir e executar os serviços públicos de atendimento à saúde da população, podendo tais serviços, de maneira complementar, serem ofertados pela iniciativa privada.

CONSIDERANDO a necessidade de participação complementar de prestadores de serviço de saúde no âmbito do município de Palmas-TO, bem como a complexidade inerente à contratação da iniciativa privada para a execução de procedimentos necessários à proteção, manutenção e recuperação da saúde dos municípios.

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 8.142/90, referentes ao controle social do Sistema Único de Saúde - SUS, bem como a política pública Participa SUS, emanada do Ministério da Saúde.

CONSIDERANDO as disposições da Portaria GM nº 1.034/10, do Ministério da Saúde, e os critérios e normas próprias emanadas do SUS, complementadas no âmbito municipal pela Lei Municipal nº 1.689/09, pelo Decreto Municipal nº 132/98 e pelas Instruções Normativas nº 01, 02 e 03 de 2005.

CONSIDERANDO que compete à Comissão Especial de Credenciamento - COMEC da Secretaria Municipal da Saúde - SEMUS de Palmas-TO, dentre outras atribuições, formalizar, instruir, acompanhar, deliberar, fiscalizar e decidir aspectos relativos à contratação de serviços de saúde, por meio de credenciamento e, ainda, sugerir ao Gestor da Pasta a aplicação de penalidades cabíveis em casos de descumprimento contratual e/ou em situações específicas conforme competências definidas pela Portaria nº 506, de 24 de novembro de 2010.

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturar a Comissão Especial de Credenciamento nos termos da Lei.

RESOLVE:

Art. 1º A Comissão Especial de Credenciamento – COMEC passa a ter a seguinte composição:

a) Antonione Mendes da Fonseca, Matrícula funcional nº 258621, na condição de Coordenador;

b) Tales Christian Resende Mota, Matrícula funcional nº 413018312, na condição de membro;

c) Lucas de Almeida Godinho, Matrícula funcional nº 413046456, na condição de membro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação aos dias 15 de agosto de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 15 dias do mês de agosto do ano de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

PORTARIA Nº 752/SEMUS/GAB/DEXFMS, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre revogação da Portaria nº 810/SEMUS/GAB/DEXFMS, bem como designação de servidor para fiscalização de contrato nos termos dos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas-TO e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90 e com as demais normas do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que "O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial" e que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado".

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que convencionou que "O fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos".

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 810/SEMUS/GAB/DEXFMS, de 22 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.848, pag. 7/8, na parte em que designou o servidor Aroldo Gomes de Oliveira, matrícula funcional nº 273442, como Fiscal do Contrato nº 225/2021, oriundo do processo nº 2021023992, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria da Saúde e a Empresa TEC CENTER COMERCIAL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.063.935/0001-30, que tem por objeto a prestação de serviços de natureza continuada de manutenção corretiva e preventiva de aparelhos de condicionadores de ar, para atender as necessidades da Rede Municipal da Saúde de Palmas-TO, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas no Edital de licitação pertinente, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional.

Art. 2º DESIGNAR o servidor Clayton Jesus de Menezes, matrícula funcional nº 268301, para exercer a função de Fiscal do contrato mencionado no artigo 1º, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos dezesseis dias do mês de agosto de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

PORTARIA Nº 762/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe conferem o Ato nº 472 - DSG, de 31 de março de 2021, o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas-TO, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X, e artigo 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o § 3º, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 2.324, de 13 de julho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora pública relacionada a seguir para desempenhar a função de Coordenador Técnico na unidade especificada.

| MATRÍCULA | SERVIDOR(A) | CARGO | VÍNCULO | UNIDADE DE SAÚDE | A PARTIR DE |
|-----------|-------------------------|---|---------|--|-------------|
| 161881 | ELINEA DA COSTA MARTINS | Coordenador Técnico de Ponto de Atenção à Saúde - Porte III ou Porte II - 24h | Efetivo | Unidade de Saúde da Família Morada do Sol - 650.5.4.49 | 22/08/2022 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 18 dias do mês de agosto de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 763/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,
DE 18 DE AGOSTO DE 2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe conferem o Ato nº 472 - DSG, de 31 de março de 2021, o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas-TO, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X, e artigo 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o § 3º, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 2.324, de 13 de julho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor relacionado a seguir da função que especifica:

| MATRÍCULA | SERVIDOR(A) | CARGO | VÍNCULO | UNIDADE DE SAÚDE | A PARTIR DE |
|-----------|----------------------------|---|------------|--|-------------|
| 413041499 | FELIPE LOPES DE SOUSA GAMA | Coordenador Técnico de Ponto de Atenção à Saúde - Porte III ou Porte II - 24h | Contratual | Unidade de Saúde da Família Saito Alves de Sousa ARSO 111 - 650.5.4.60 | 16/08/2022 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 18 dias do mês de agosto de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 764/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,
DE 18 DE AGOSTO DE 2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe conferem o Ato nº 472 - DSG, de 31 de março de 2021, o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X, e artigo 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o § 3º, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 2.324, de 13 de julho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora pública relacionada a seguir para desempenhar a função de Coordenador Técnico na unidade especificada.

| MATRÍCULA | SERVIDOR(A) | CARGO | VÍNCULO | UNIDADE DE SAÚDE | A PARTIR DE |
|-----------|-------------------------------------|---|---------|--|-------------|
| 136881 | MARIA ELENICE DE OLIVEIRA FERNANDES | Coordenador Técnico de Ponto de Atenção à Saúde - Porte III ou Porte II - 24h | Efetivo | Unidade de Saúde da Família Saito Alves de Sousa ARSO 111 - 650.5.4.60 | 16/08/2022 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 18 dias do mês de agosto de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 773/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD,
DE 22 DE AGOSTO DE 2022.**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2021021994, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE DE PALMAS-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 699/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD de 16/08/2022, publicada no Diário Oficial nº 3.043, de 16/08/2022, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 16 de agosto de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 22 dias do mês de agosto de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 774/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,
DE 22 DE AGOSTO DE 2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe conferem o Ato nº 472 - DSG, de 31 de março de 2021, o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas-TO, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X, e artigo 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o § 3º, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 2.324, de 13 de julho de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º da Portaria Est nº 569/SEMUS/GAB, de 07 de maio de 2019.

CONSIDERANDO a Portaria nº 798/SEMUS/GAB, de 30 de julho de 2019, que dispõe sobre as Gratificações de Atividade Finalística e Técnica no SUS (GSUS) no âmbito da Administração Central da Secretaria Municipal da Saúde, alterada pela Portaria nº 829/SEMUS/GAB, de 29 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor adiante relacionado da função que especifica, a partir de 20 de dezembro de 2021:

Coordenador Geral de Ciclos de Vida e Programas Estratégicos - GCTR III
ILTON BATISTA SALGADO JUNIOR

Coordenador Técnico de Saúde Bucal - GCTR II
CRHISTINE MOURAO ARAUO MAIA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 22 dias do mês de agosto de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 776/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,
DE 24 DE AGOSTO DE 2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas-TO, combinado com as prerrogativas dos artigos 40, inciso X e 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o Artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO, a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido,

genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas, e, considerando que está sendo afetada a ordem pública e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público.

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos.

CONSIDERANDO que as remoções não implicam em mudanças de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência.

CONSIDERANDO que a mudança do local da prestação do serviço é permitida de ofício, por decisão unilateral do ente público, conforme estabelecido no §1º, alínea "a", Art. 33, da Lei Complementar nº 008/1999, no exercício do direito de administrar a coisa pública, desde que esta mudança não implique na mudança de domicílio-residência do servidor, trata-se do poder discricionário da Administração.

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade.

CONSIDERANDO, que, "Os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas". Enquanto o agente público está rigidamente adstrito à lei quando a todos os elementos de um ato vinculado (competência, finalidade, forma, motivo e objetivo), ao praticar um ato discricionário possui ele certa liberdade (dentro dos limites da lei) quanto à valoração dos motivos e à escolha do objeto (conteúdo), segundo os seus privativos critérios de oportunidade e conveniência administrativas, fica a critério da administração, sempre obedecidos, entre outros, os princípios da moralidade e da impessoalidade, valorar a oportunidade e a conveniência da prática, ou não, do ato. Nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público; o Poder judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor (porque se trata de um juízo de mérito administrativo).

CONSIDERANDO o Memorando nº 1282/2022/SEMUS/DMAC, que encaminha o memorando nº 172/2022/SEMUS/DMAC/UPA SUL/COORDENAÇÃO DE ENFERMAGEM.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, por conveniência da Administração Pública, a partir da data da publicação, da Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar para a Unidade de Saúde da Família Santa Barbara, o (a) servidor (a) relacionado (a) abaixo:

Table with 4 columns: MATRICULA, NOME, CARGO/FUNÇÃO, VÍNCULO. Row 1: 413043595, Edilayne França Batista Alves, Analista em Saúde - Enfermeiro, Temporário

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 24 dias do mês de agosto de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI Secretário da Saúde

PORTARIA Nº782/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre as regras de envio de escalas prévias e realizadas ao setorial de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, para critério de publicização em plataforma online.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas-TO e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre os procedimentos a serem observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com o fim de garantir o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do artigo 5º, no inciso II do § 3º do artigo 37 e no § 2º do artigo 216 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o intuito de publiciza de forma online as escalas prévias e realizadas de todos os profissionais da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar, de forma obrigatória, o envio das escalas previa e realizadas de todos os profissionais atuantes na Gestão Municipal do Sistema Único de Saúde (SUS) dos serviços ininterruptos e os não ininterruptas, ao setorial de Recursos Humanos Pasta.

Art. 2º Os prazos para envio das escalas será conforme:

Table with 2 columns: Escala Prévia, Escala Realizada. Row 1: Até o dia 25º (vigésimo quinto) dia do mês anterior ao cumprimento da escala. / Até o 3º (terceiro) dia útil após o cumprimento da escala.

Parágrafo único. A coordenação responsável deverá anexar 1 (um) único arquivo, em formato PDF, contendo todos os setores, sob a sua hierarquia, devidamente assinada pelo Responsável Técnico ou Chefe Imediato, no Portal do Recursos Humanos (https://sites.google.com/view/secretaria-municipal-da-saude). Segue, em Anexo Único o modelo de escala a ser seguido.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 25 dias do mês de agosto de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI Secretário da Saúde

ANEXO ÚNICO. Grid for scheduling with columns for MATRICULA, SERVIDOR, CARGO, FUNÇÃO, CH, and 31 days (S, T, Q, Q, S, S, D, S, T, Q, Q, S, S, D, S, T, Q, Q, S, S, D, S, T, Q). Includes logos for Prefeitura de Palmas and SUS.

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20219701 DO PE 095/2021 – DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS - PA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015.

Órgão Gerenciador: Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás - PA

Certame: Pregão Eletrônico nº 095/2021

Ata de Registro de Preços: 20219701

Validade da Ata: até o dia 26/10/2022

Processo Administrativo: 205/2021-FME-CPL

Órgão Aderente: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

Processo de Adesão: 2022018880

| EMPRESA: W.P.O. ELÉTRICA, SERVIÇOS E CONSTRUTORA EIRELI | | CNPJ: 18.318.910/0001-82 | | | | |
|---|--|--------------------------|-----|-------|----------------|----------------------|
| LOTE IV – ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS (COTA PRINCIPAL) | | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES | MARCA | UND | QUANT | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 00089 | FREEZER DUAS PORTAS 439 LITROS | Ech500Esmaltec | UND | 6 | R\$3.632,00 | R\$21.792,00 |
| 00091 | BEBEDOURO 100 L | KF10 Knox | UND | 6 | R\$2.987,96 | R\$17.927,76 |
| 00092 | BEBEDOURO 200 L | Resf B Karina | UND | 6 | R\$3.649,99 | R\$21.899,94 |
| 00093 | BEBEDOURO 25L DUAS TORNEIRAS | 25 litros Frilux | UND | 2 | R\$2.720,00 | R\$5.440,00 |
| 00094 | TV 43" | TL018 Multilaser | UND | 6 | R\$2.943,50 | R\$17.661,00 |
| 00104 | LÍQUIDIFICADOR INDUSTRIAL BAIXA ROTAÇÃO 10 L | 10 Litros JL Colombo | UND | 2 | R\$851,49 | R\$1.702,98 |
| 00095 | LÍQUIDIFICADOR INDUSTRIAL BAIXA ROTAÇÃO 4 L | 04 Litros JL Colombo | UND | 2 | R\$751,95 | R\$1.503,90 |
| 00096 | GELADEIRA VERTICAL INDUSTRIAL 4 PORTAS | R064p Frilux | UND | 6 | R\$10.400,00 | R\$62.400,00 |
| 00099 | MICROONDAS 32L | ME04 Electrolux | UND | 4 | R\$852,79 | R\$3.411,16 |
| 00100 | FOGÃO 4 BOCAS DOMÉSTICO COM FORNO | 370000053 Itatiaia | UND | 2 | R\$721,59 | R\$1.443,18 |
| 00101 | MAQUINA DE LAVAR 12 KG | LED13 Electrolux | UND | 4 | R\$2.253,22 | R\$9.012,88 |
| 00103 | FURADEIRA/PARAFUSADEIRA 12V COM 2 BATERIAS, CARREGADOR E MALETA - Mandril de aperto rápido (10 mm) Bateria 12v 1.5ah 2 velocidades mecânicas Rotação reversível 25 configurações de torque | Pi-200 Hammer | UND | 2 | R\$868,00 | R\$1.736,00 |
| TOTAL | | | | | | R\$165.592,80 |
| LOTE IV – ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS (COTA RESERVA) | | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES | MARCA | UND | QUANT | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 00105 | FREEZER DUAS PORTAS 439 LITROS | Ech500Esmaltec | UND | 1 | R\$3.632,00 | R\$3.632,00 |
| 00107 | BEBEDOURO 100 L | KF10 Knox | UND | 1 | R\$2.987,96 | R\$2.987,96 |
| 00108 | BEBEDOURO 200 L | Resf B Karina | UND | 1 | R\$3.649,99 | R\$3.649,99 |
| 00110 | TV 43" | TL018 Multilaser | UND | 1 | R\$2.943,50 | R\$2.943,50 |
| 00113 | GELADEIRA VERTICAL INDUSTRIAL 4 PORTAS | R064p Frilux | UND | 1 | R\$10.400,00 | R\$10.400,00 |
| 00116 | MICROONDAS 32L | ME04 Electrolux | UND | 1 | R\$852,79 | R\$852,79 |
| 00118 | MAQUINA DE LAVAR 12 KG | LED13 Electrolux | UND | 1 | R\$2.253,22 | R\$2.253,22 |
| TOTAL | | | | | | R\$26.719,46 |
| TOTAL GERAL DA ADESÃO: | | | | | | R\$192.312,26 |

Palmas -TO, 30 de agosto de 2022.

Thiago de Paulo Marconi
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 09, AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 184/2014

PROCESSO Nº 2014033769

ESPÉCIE: Contrato de Locação

LOCATÁRIO: Município de Palmas/Secretaria Municipal de Saúde

LOCADOR: Manoel Francisco Carvalho Tavares

OBJETO: Termo Aditivo nº 09, ao Contrato nº 184/2014, que tem por objeto a locação de 01 (um) imóvel localizado na Quadra 114 Sul, Lote 01-A, Avenida I, Jardim Aurenly III – Palmas-TO, utilizado para atender as instalações do Centro de Referência em Fisioterapia da Região Sul – CREFISUL, da rede municipal de saúde, nas condições e especificações expressas no Processo nº 2014033769.

ADITAMENTO: Lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para consignar a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de seu vencimento, encerrando-se em 15 de agosto de 2023 e conceder reajuste no valor contratual, de acordo com índice IPCA, cujo valor mensal passará de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais) para R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).

BASE LEGAL: Processo nº 2014033769 e observados os ditames da Lei nº 8.245/1991, Lei nº 8.666/93.

RECURSOS: Unidade Gestora: 8600; Funcional Programática: 8600.10.302.3000-2742; Natureza de Despesa: 33.90.36; Fonte 16000000204103.

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas/Secretaria da Saúde, CNPJ nº 24.851.511/0027-14, por seu representante legal, Senhor Thiago de Paulo Marconi, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do RG de nº 27943492, inscrito no CPF sob o nº 217.448.688-16. Senhor Manoel Francisco Carvalho Tavares, CPF nº 411.735.623-20.

DATA DE ASSINATURA: 15 de agosto de 2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01, AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 209/2021

PROCESSO Nº 2021040578

ESPÉCIE: Contrato de Locação

LOCATÁRIO: Município de Palmas/Secretaria Municipal de Saúde

LOCADOR: Relmivam Rodrigues Milhomem

OBJETO: Termo Aditivo nº 01, ao Contrato nº 209/2021, que tem por objeto a locação de 01 (um) imóvel localizado na Quadra ARSO 41 (403 Sul), QI 29, Alameda 13, Lote 18, em Palmas-TO, utilizado para atender as instalações da Sede do Conselho Municipal de Saúde, da rede municipal de saúde, nas condições e especificações expressas no Processo nº 2021040578.

ADITAMENTO: Lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para consignar a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de seu vencimento, encerrando-se em 23 de agosto de 2023.

BASE LEGAL: Processo nº 2021040578, Parecer nº 917/2022/ SUAD/PGM e observados os ditames da Lei nº 8.245/1991, Lei nº 8.666/93.

RECURSOS: Unidade Gestora: 8600; Funcional Programática: 8600.10.122.3000-4043; Natureza de Despesa: 33.90.36; Fonte: 15001002040103.

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas/Secretaria da Saúde, CNPJ nº 24.851.511/0027-14, por seu representante legal, Senhor Thiago de Paulo Marconi, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do RG de nº 27943492, inscrito no CPF sob o nº 217.448.688-16. Senhor Relmivam Rodrigues Milhomem, inscrito no CPF nº 433.791.171-53.

DATA DE ASSINATURA: 16 de agosto de 2022.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2022

Processo: 2022045209

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais

Assunto: Contratação de empresa especializada em limpeza predial de bens e de arquivos

DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2022 à vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2022045209 e diante do Certificado de Verificação e Regularidade - nº 0202/2022/SETCI/CGM folha 65 e 66, resolvo declarar a presente dispensa de licitação com a devida justificativa, nos termos do Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, contratação da Empresa LÍDER COMÉRCIO ATACADISTA DE ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA EIRELI CNPJ/ MF sob o nº 20.338.278/0001-80, para contratação de empresa especializada em serviço de limpeza em geral com validade até 31/12/2022, com a finalidade de atender as demandas da SEDUSR, no valor total de R\$15.322,00 (quinze mil e trezentos e vinte dois reais) correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 15.122.8001-8428 – Manutenção dos serviços administrativos; Natureza de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros; Sub-natureza: 7800 - Limpeza e conservação; Fonte: 15000000199, Ficha: 20223816; Empenho nº 19634.

EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS
SECRETÁRIO INTERINO
ATO Nº 454 - DSG

FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 05/2022

PROCESSO Nº:2022022364

ESPÉCIE: ACORDO DE COOPERAÇÃO

PARTÍCIPES: Fundação Municipal de Meio Ambiente e Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS

OBJETO: Implementação da Coleta Seletiva através da instalação de um Ponto de Entrega Voluntária de Materiais Recicláveis do Programa Renova Palmas.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2022.

SIGNATÁRIOS: A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-FMA, estabelecida na ARSO 42, AV. LO-9, HM 6, Lote 3, CEP: 77015-638, neste ato representado por seu Presidente Interino, o Senhor FÁBIO BARBOSA CHAVES, e a Universidade Estadual do Tocantins – UNITINS, representada pelo Senhor Augusto de Rezende Campos.

PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 260, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor do servidor José Honorato da Silva Neto, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do Art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, aposentadoria especial pela função magistério, em favor de José Honorato da Silva Neto, servidor público municipal, matrícula funcional nº 130931, nomeado pelo Decreto nº 059 de 14 de agosto de 1992, para o cargo efetivo de Professor de Ensino Médio, tendo tomado posse em 01/07/1992 e entrado em exercício no dia 23/07/1992. Havendo enquadramento para Professor P-II 40 Horas, a partir de 20/02/2019. Atualmente lotado na Secretaria Municipal da Educação. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no ANEXO XII À LEI Nº 2.672, DE 09 DE MARÇO DE 2022 (Anexo III à Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006), Tabela I, Nível II e Classe "J", 40H.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do Art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos integrais fixados em R\$7.941,35 reais, conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2022.04.06859P.

Art. 3º Por força do § 2º do Art. 41 da Lei Municipal Nº 1.414/2005 e Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003, o benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 25 dias do mês de agosto de 2022.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 261, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Nilva Ferreira de Souza, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do Art. 40 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor da servidora Nilva Ferreira de Souza, servidora pública municipal, matrícula funcional nº 173001, nomeada pelo Decreto nº 059, de 14 de agosto de 1992, para o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, tendo tomado posse e entrado em exercício no dia 23/07/1992. Atualmente lotada na Casa Civil do Município de Palmas. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no ANEXO I À LEI Nº 2.672, DE 9 DE MARÇO DE 2022 (Anexo III à Lei nº 1441, de 12 de junho de 2006), Tabela IV, Nível V e Referência "D".

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do Art. 40 da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos integrais fixados em R\$3.905,09, conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2022.04.06867P.

Art. 3º Por força do § 2º do Art. 40 da Lei Municipal Nº 1.414/2005 e Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003, o benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 25 dias do mês de agosto de 2022.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 262, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

Conceder Pensão por Morte em favor do dependente Antonio Ciro Bovo, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Pensão por Morte conforme Art. 27 da Lei Municipal nº 1414/2005 em favor do dependente Antonio Ciro Bovo, na condição de cônjuge supérstite da ex-servidora Maria Tereza Klebis Bovo, sendo esta agora de cujus. Outrora foi aposentada por Idade através do Decreto de 19 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 204 de 20/01/2011.

Parágrafo Único. Pensão vitalícia para Antonio Ciro Bovo, no percentual de 100% fixado em R\$1.212,00 conforme planilha de cálculo apensa ao processo nº 2022.07.06869P.

Art. 2º Nos termos do Art. 32 da Lei Municipal nº 1.414/2005 e do Art. 15 da Lei 10.887 de 18/06/2004, os proventos de pensão serão reajustados na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeitos a data 03/07/2022, data do óbito do servidor.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 25 dias do mês agosto de 2022.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 263, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

Deferir Revisão de Aposentadoria em favor da segurada Margareth Ferreira Leite, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Revisão de aposentadoria solicitada através do processo nº 2020.04.03108R1 e Retificar a PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 147, de 04 de novembro de 2019, publicada no DOMP Nº 2.370, de 13 de novembro de 2019, que concedeu Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Margareth Ferreira Leite.

Art. 2º O Art. 1º da PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 147, de 04 de novembro de 2019, publicada no DOMP Nº 2.370, de 13 de novembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do Art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor da servidora Margareth Ferreira Leite, matrícula funcional nº 178301, nomeada pelo Decreto nº 059 de 14/08/1992, tendo tomado posse em 01/07/1992 e entrado em exercício no dia 23/07/1992 para exercer o cargo de Administrador, consta enquadramento nº 047/2000 no cargo de Analista Técnico Administrativo, a partir de 01/06/2000. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no ANEXO I, À LEI Nº 2.500 DE 29 DE AGOSTO DE 2019 (Anexo III à Lei nº 1.441 de 12 de junho de 2006), Tabela I, Classe V, Referência “A” NR.

Art. 3º A revisão se deu pela publicação da progressão Horizontal para a Referência “A”, com efeito retroativo anterior à data da concessão da aposentadoria, conforme consta nos autos do processo nº 2020.04.03108R1.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 13/11/2019.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, aos 25 dias do mês de agosto de 2022.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 264,
DE 25 DE AGOSTO DE 2022.**

Informa a respeito de indeferimentos em face de decisões do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Informar quanto o indeferimento do pedido de Revisão de Pensão por Morte, em razão do falecimento do ex servidor Eliano Tereza da Costa, solicitado através do processo 2022.07.04419R1 em nome da beneficiária Anaides Reis dos Santos Costa, conforme Nota Técnica exarada pela Assessoria Especial Jurídica.

Art. 2º A Beneficiária acima mencionada tem o prazo de 10 dias para se manifestar quanto a concordância a respeito do indeferimento, ou para interposição de recurso, nos termos do Art. 59 da Lei Municipal nº 1156/2002.

Art. 3º Após o decurso do mencionado prazo, não havendo manifestação da requerente, será dado prosseguimento ao processo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 25 dias do mês de agosto de 2022.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 265,
DE 25 DE AGOSTO DE 2022.**

Informa a respeito de deferimento em face de decisões do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Informar quanto o deferimento do pedido de Aposentadoria por Idade, solicitado através do processo nº 2022.02.06848P, em nome do requerente Nilson Cardoso dos Santos, conforme Art. 23 da Lei Municipal nº 1.414/2005.

Art. 2º O requerente acima mencionado tem o prazo de 10 dias para se manifestar quanto a concordância a respeito da respectiva decisão ou para interposição de recurso, nos termos do Art. 59 da Lei Municipal nº 1156/2002.

Art. 3º Após o decurso do mencionado prazo, não havendo manifestação do requerente, será dado prosseguimento ao processo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 25 dias do mês de agosto de 2022.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 266,
DE 25 DE AGOSTO DE 2022.**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Maria Juracy de Oliveira, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do Art. 40 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor da servidora Maria Juracy de Oliveira, servidora pública municipal, matrícula funcional nº 1118221, nomeada pelo Decreto nº 2101, de 04 de setembro de 1998, para o cargo efetivo de Guarda Metropolitano, tendo tomado posse e entrado em exercício no dia 14/09/1998. Atualmente lotada na Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no ANEXO VI À LEI Nº 2.672, DE 9 DE MARÇO DE 2022 (Anexo Único à Lei nº 1.407, de 22 de dezembro de 2005), Tabela de Vencimentos - Base da Guarda Metropolitana, Ordem 03, Classe C e Referência V.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do Art. 40 da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos integrais fixados em R\$7.137,08, conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2022.04.06846P.

Art. 3º Por força do § 2º do Art. 40 da Lei Municipal Nº 1.414/2005 e Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003, o benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 25 dias do mês de agosto de 2022.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 267,
DE 25 DE AGOSTO DE 2022.**

Deferir Revisão de Aposentadoria em favor da segurada Sílvia Maria dos Santos Fachini, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Revisão de aposentadoria solicitada através do processo nº 2022.04.02979R1 e Retificar a PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 022, de 28 de fevereiro de 2019, publicada no DOMP Nº 2.195, de 06 de março de 2019, que concedeu Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Sílvia Maria dos Santos Fachini.

Art. 2º O Art. 1º da PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 022, de 28 de fevereiro de 2019, publicada no DOMP Nº 2.195, de 06 de março de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do Art. 22, em favor da servidora Sílvia Maria dos Santos Fachini, matrícula funcional nº 259851, nomeada pelo Ato nº 0001, de 05/01/2004, para exercer o cargo efetivo de Professor P-II, tendo tomado posse em 06/01/2004 e entrado em exercício em 14/01/2004. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no ANEXO XII À LEI Nº 2.500, DE 29 DE AGOSTO DE 2019 (Anexo III da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006), Tabela I, Nível II, Referência "F", 40 Horas" NR.

Art. 3º A revisão se deu pela publicação da progressão Horizontal para a Referência "F", com efeito retroativo anterior à data da concessão da aposentadoria, conforme consta nos autos do processo nº 2022.04.02979R1.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 06/03/2019.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, aos 25 dias do mês de agosto de 2022.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA/IVM Nº 12 DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal de Contrato, na forma que especifica.

A PRESIDENTE INTERINA DO INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; Lei nº. 2.296, de 30 de março de 2017, combinados com o Ato nº 459 DSG de 28 de abril de 2022;

CONSIDERANDO os termos do Art. 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina a designação de Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.031/2015, em seu Art. 38 e seguintes, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

CONSIDERANDO finalmente, as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02 de 07 de maio de 2008 e nº 001 de 24 de fevereiro de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente de Contrato de nº 05/2022 do Processo nº 2022045004, Notas de Empenhos nº 19848 e nº 19850, celebrado com a empresa TOCANTINS PURIFICADORES E ELETRODOMESTICOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 12.235.860/0001-93 cujo objeto é a contratação da empresa para manutenção dos Bebedouros/filtros, para atender as necessidades do Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia, por Dispensa de Licitação.

| Servidor | | Matrícula |
|----------|----------------------------------|-----------|
| Titular | Ramon Valuá Oliveira | 413010186 |
| Suplente | Eduardo Alencar Lustosa Sobrinho | 413044010 |

Art. 2º - São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia de Palmas, aos 22 dias do mês de agosto de 2022.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciências e Tecnologia
Presidente Interina pelo ATO Nº 459 - DSG

EXTRATO DE CONTRATO DE MANUTENÇÃO Nº 05/2022

PROCESSO Nº: 2022045004
ESPÉCIE: MANUTENÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

CONTRATADA: TOCANTINS PURIFICADORES E ELETRODOMÉSTICOS EIRELI.

OBJETO: Manutenção de Bebedouros/Filtros, conforme especificações abaixo:

| Item | Qtyd | Un | Especificações | Valor Unitário Estimado | Valor Total Estimado |
|------|------|----|---|-------------------------|----------------------|
| 1 | 03 | PC | Troca de Refil Soft By Everest | R\$ 110,00 | R\$ 330,00 |
| 2 | 02 | PC | Refil AP 200 sem Rosca | R\$ 80,00 | R\$ 160,00 |
| 3 | 02 | PC | Refil Esmaltec | R\$ 100,00 | R\$ 200,00 |
| 4 | 01 | PC | Termostato Bebedouro Industrial 100 litros | R\$ 280,00 | R\$ 280,00 |
| 5 | 02 | SV | Higienização de bebedouros Industrial de 100 litros | R\$ 100,00 | R\$ 200,00 |

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 1.170,00 (hum mil cento e setenta reais)

BASE LEGAL: Processo Administrativo nº 2022045004.

RECURSOS: Unidade Gestora: 8500, Classificação Orçamentária: 04.122.8001.8421, Natureza de Despesa: 3.3.90.39/2000, Fonte de Recursos: 15000000000103, Ficha: 20223582, Empenho nº 19848 datado de 18.08.2022.

Unidade Gestora: 8500, Classificação Orçamentária: 04.122.8001.8421, Natureza de Despesa: 3.3.90.30/2200, Fonte de Recursos: 15000000000103, Ficha: 20224028, Empenho nº 19850 datado de 18.08.2022.

VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 19.08.2022

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.841.511/0001-85, por meio do INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, autarquia municipal, constituída nos termos da Lei nº 2.296, de 30 de março de 2017, inscrito no CNPJ sob o nº 27.274.311/000103, com sede na Quadra 405 Sul, Avenida LO 09, HM 06, Lote 03, s/ nº - Plano Diretor Sul, Palmas - TO, CEP nº 77015-638, pista do

antigo aeroporto, Palmas-TO através da sua Presidente Interina Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber, brasileira, casada, residente e domiciliada em Palmas-TO, nomeada pelo Ato nº 459 de 28 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.968, de 28 de abril de 2022, portadora do RG nº 1.101.548 SSP/TO e CPF nº 341.358.801-00, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa TOCANTINS PURIFICADORES E ELETRODOMÉSTICOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.235.860/0001-93, com sede na Quadra ACSV NE 12, Avenida JK Lote 08, S/N, Sala 02, Centro, CEP nº 77.006-044, Palmas/TO, doravante denominada CONTRATADA neste ato representada através de procuração, registrado no livro: 1977-p, folha: 069 e 070, número: 29204427, por ISAQUE DE ARAUJO SOARES SOUSA, brasileiro, vendedor, casado, portador do RG nº 1.213.919 SSP/TO 2ª via, CPF nº 058.789.551-99.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Clínica Médica 21, CNPJ nº 18.078.265/0001-78, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Ambiental para a atividade Clínica Médica, com endereço na Qd. 204 sul, Alameda nº 01, Lote 33, CEP 77.020-490, cidade/UF Palmas - TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

